



PROCESSO	SEI: 00176.001073/2024-92
INTERESSADO	Comissão de Patrimônio Cultural- CPC/RS
ASSUNTO	Edital de Fotografias

DELIBERAÇÃO Nº 010/2024 – CAURS/PLEN/CPC

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida virtualmente através da plataforma *Teams*, no dia 12 de junho de 2024, no uso das competências que lhe conferem o Artigo 3º, inciso I, alínea b, da Resolução CAU/BR nº 219/2022, e o Artigo 98-A do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o projeto "III Edital do Concurso de Fotografia" integrante do Plano de Trabalho da CPC-CAU/RS, aprovado pela Deliberação CPC-CAU/RS n. 02/2024;

Considerando que o objetivo do projeto acima é " Promover Concurso de Fotografias em 2024, para abastecimento do banco de fotos do CAU/RS, com vistas ao uso nas diversas mídias do conselho, bem como a composição do calendário impresso do CAU/RS relativo ao ano de 2025";

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1- Por encaminhar proposta de Edital de Fotografias com o tema "Patrimônio Cultural Imaterial no Estado do Rio Grande do Sul", com a apresentação, objetivo e requisitos propostos no Anexo I desta deliberação;

2- Por solicitar que após a elaboração da minuta do Edital que o mesmo seja apresentado à CPC antes da sua publicação para fins de análise e apreciação;

3- Por solicitar orientação da Gerência Jurídica em relação ao item 4.3 do Anexo I desta deliberação, no que diz respeito aos direitos do autor e uso de imagem;

4- Por solicitar orientação da Gerência de Comunicação em relação ao item 3.3 do Anexo I desta deliberação, no que diz respeito aos formatos e resolução das imagens, visto que influencia no formato de impressão e em eventuais meios de divulgação, de forma a ampliar a adesão da participação;

5- Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para análise e providências.

Com 04 votos favoráveis das conselheiras Ariane Pedrotti de Ávila Dias, Nathália Pedrozo Gomes, Marília Pereira de

Ardivino Barbosa, conselheiro José Daniel Craidy Simões, e 01 ausência da conselheira Carline Luana Carazzo.
Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 12 de junho de 2024.

81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CAU/RS
(videochamada)
Folha de Votação

Função	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	José Daniel Craidy Simões	X			
Coordenadora Adjunta	Carline Luana Carazzo				X
Membro	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	X			
Membro	Marília Pereira de Ardivino Barbosa	X			
Membro	Nathália Pedrozo Gomes	X			

Histórico da votação:

81ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL- CPC/RS

Data: 12/06/2024

Matéria em votação: Edital de Fotografias

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): José Daniel Craidy Simões

Assessoria Técnica: Fernanda Schulz

ANEXO I - EDITAL DE FOTOGRAFIAS (PROPOSTA)

1. APRESENTAÇÃO

A arquitetura e a cidade como espaços de vivências e práticas

PROPOSTA: “Com quantas “faces” se faz um patrimônio?”

O Patrimônio Cultural edificado representa um recorte de histórias e vivências do tempo e da cidade. O Patrimônio cultural imaterial é uma representação simbólica de práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer, celebrações, rituais, formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas e nos lugares como mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas.

Com o objetivo de provocar uma observação sobre as dinâmicas urbanas que permeiam o cotidiano de um patrimônio cultural edificado, este concurso busca reunir registros de momentos vinculados às práticas espaciais do patrimônio imaterial que se manifestam na cidade.

A proposta do edital é capturar fotografias que retratam a arquitetura e a cidade como espaços de vivências e práticas, observando os significados presentes além da matéria da matéria construída. O calendário do CAU/RS de 2025 terá como tema as imagens fotográficas de locais de memória associados a manifestações culturais da sociedade contemporânea.

Considerando que todo patrimônio edificado possui uma cultura agregada, um patrimônio imaterial indissociável a ele, e considerando ainda que o Patrimônio intangível trata das questões mais subjetivas da nossa cultura, envolvendo nossos saberes e fazeres, a ideia é provocar olhares para a cidade reconhecendo onde estes patrimônios estão, onde a arquitetura, a cidade e o as manifestações culturais se encontram e em que momento eles se tornam indivisíveis, observáveis, fotografáveis e quase “tangíveis”.

A proposta é observar a cidade além da cidade, o espaço construído para além da matéria, lugares de memória, do fazer cultural. Muitas são as manifestações culturais que representam um lugar, um costume, uma tradição, um saber. Pretende-se reunir fotografias da arquitetura e da cidade como coadjuvantes de vivências, fazeres e registros imagéticos da cultura dos povos e grupos que ocupam os territórios do estado do Rio Grande do Sul. Quais são as maneiras de habitar os espaços? Como se reconhece a diversidade cultural brasileira? Como a alteridade se manifesta?

2. OBJETIVO

O presente Edital visa a seleção de 20 (vinte) fotografias com o tema “Patrimônio Cultural Imaterial localizados no Estado do Rio Grande do Sul”, sendo 12 (doze) escolhidas e premiadas a fim de ilustrarem o Calendário Oficial 2025 do CAU/RS, assim como para a utilização em campanhas, materiais institucionais permanentes, de promoção e divulgação do CAU/RS, suas ações e projetos. As 08 (oito) fotografias restantes ficarão como suplentes, para eventual substituição por não atendimento às exigências descritas nos requisitos de submissão.

3. REQUISITOS DE SUBMISSÃO

3.1 A imagem deve conter um espaço arquitetônico reconhecível, seja uma rua, um espaço interno, uma paisagem, etc, e ser identificada nitidamente a manifestação que se pretende retratar.

3.2 A proposta poderá ser contextualizada com um título sintético que contenha dados básicos sobre a imagem. (ex: Samba de roda do lugar “X”, festa tradicional realizada no período “Y” pelo grupo tal... etc)

3.3 O trabalho deve:

- a) ~~Possuir no mínimo 300dpi de proporção 3x2 e 4540 x 3026 pixels de resolução~~ (o formato exigido precisa ser atendido pelo maior número de aparelhos celulares possível, visando a ampla participação da comunidade e a sensibilização sobre o tema);
- b) ~~Ter formato JPEG ou PNG, em arquivo de tamanho máximo de 10MB~~ (o formato exigido deve atender às impressões em formato A5 para o Calendário);
- c) Estar em formato paisagem, sem marca d'água.

3.4 As imagens devem ser autorais, registradas nos últimos 5 anos, e devem atender aos demais requisitos deste edital.

3.5 Não serão aceitas fotografias que apresentarem interferências eletrônicas como: montagem, colagens, inteligência artificial ou qualquer outra manipulação que descaracterize as características captadas na imagem. Sendo constatada alguma dessas situações, o material será automaticamente descartado. Este item não diz respeito a ajustes de luminosidade, contraste, saturação, atmosfera, realce, sombras, e outros ajustes que não envolvam as alterações citadas anteriormente.

3.6 As fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico, no qual se possa identificar a autoria da fotografia, uma vez que a seleção deve ser imparcial. Ainda, também não serão aceitas fotografias que já tenham, em quaisquer instâncias, sido premiadas até a data de inscrição neste concurso.

3.7 As fotografias vencedoras serão concedidas ao Conselho, por tempo determinado, e serão sempre publicadas com a indicação da autoria da imagem. Esta concessão será formalizada mediante documento.

3.8 Compete à Comissão Especial de Licitação a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem qualquer inconsistência em relação a este Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

4. DIREITOS DO AUTOR E DE USO DE IMAGEM

4.1 Os direitos autorais patrimoniais dos 12 (doze) trabalhos premiados serão automaticamente concedidos ao CAU/RS para fins de divulgação, publicação em suas redes sociais, sites da instituição, exposições físicas, além da utilização em ações de comunicação que o CAU/RS entender pertinente, comprometendo-se este em dar o devido crédito à obra.

4.2 O CAU/RS certifica, em todos os casos, que a utilização das fotografias não terá fins comerciais. Ainda, fica assegurado ao(à) autor(a) que seu nome será indicado de forma clara e legível junto à fotografia, conforme disposição legal, bem como que não haverá modificação da obra, sendo reproduzida fielmente a versão submetida.

4.3 Inserir cláusula sobre Direito de uso de imagem caso seja necessário (Código Civil, Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DANIEL CRAIDY SIMÕES, Coordenador(a)**, em 17/06/2024, às 15:04, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6FBFA2F4** e informando o identificador **0248213**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.001073/2024-92

0248213v20